

PORTARIA Nº 189/2021

(Publicada no DOC TCE-MT de 8.11.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução Normativa nº14/2007;

Considerando as diretrizes do Planejamento Estratégico de aprimorar a governança e a gestão institucional do TCE-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Flávia Bortot Scardini Faria**, como Representante da Alta Direção, no **Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ** do TCE-MT, com o objetivo de coordenar as atividades relativas ao referido sistema, de acordo com as exigências da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

Art. 2º Constituir a Comissão de Implementação do SGQ como órgão coordenador e como organismo de consulta, controle e análise nos temas relativos à Gestão da Qualidade, com base na Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, com as seguintes funções e atribuições:

I – Garantir que o SGQ seja implementado, mantido e continuamente melhorado;

II – Relatar à Presidência a eficácia do SGQ;

III – Apoiar outros papéis pertinentes da gestão e demonstrar como sua liderança se aplica às áreas sob sua responsabilidade, comunicando responsabilidades às autoridades para facilitar a efetiva gestão da qualidade, com uso da abordagem de processos e da mentalidade de risco;

IV – Promover a conscientização da Política e do Objetivo do SGQ, conforme descrito no Procedimento Sistêmico de Gestão Integrado, compatível com o contexto e a direção estratégica em todos os níveis da organização;

V – Estabelecer programas de gestão da qualidade para a consecução dos objetivos e metas, definindo responsabilidades, prazos e recursos necessários;

VI – Comunicar a importância de uma gestão da qualidade eficaz e de estar conforme com os requisitos da norma de referência; e

VII – Assegurar que o SGQ alcance os resultados pretendidos.

Parágrafo único. A Representante da Alta Direção terá a responsabilidade e autoridade para desenvolver as atividades em conjunto com a Comissão do SGQ, abaixo constituída.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da Representante da Alta Direção para constituírem a Comissão de Implementação do SGQ, dos processos certificados pela ABNT NBR ISO 9001:2015:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Yênes Jesus de Magalhães

Julinil Fernandes de Almeida

Juliane Chiosini Sanches de Queiroz

Mônica Eliana Botelho Silva

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Danilo Henrique Lobato

Kleverson Nelmir Antunes de Souza

CORREGEDORIA-GERAL

José Marcelo de Almeida Perez

Eliane Moreira da Cunha

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Emerson Augusto de Campos

Rodrigo Bressane Spinelli

Heloísa Auxiliadora Boaventura de Moraes

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Sâmara Queiroz Mascarenhas de França Nunes

Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Débora Finazzi Luz Farah

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Roberto Carlos de Figueiredo

Charles Conceição Ormond

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO E GERÊNCIA DE REGISTRO E
PUBLICAÇÃO**

Ângela Patrícia Sousa Marques

Eneida de Amorim

Leandro Ribeiro Azevedo

ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS “BENEDICTO SANTANA SILVA FREIRE”

Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade

Esther Mello Menezes

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Mateus Dias Marçal

Giulla Hannda Castro Cabriotti Araujo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091 de 1º.6.2021, publicada no Diário Oficial de Contas de 10.6.2021, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 5 de novembro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente